



PROJETO DE LEI Nº 574/2021

AUTORA: CAROL GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 574/2021 denomina de “Professora Iveralda Ferreira Amorim” uma das creches do Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Carol Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva denominar de “Professora Iveralda Ferreira Amorim” uma das creches do Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Carol Gomes, através da aprovação da propositura nº 574/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.


Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



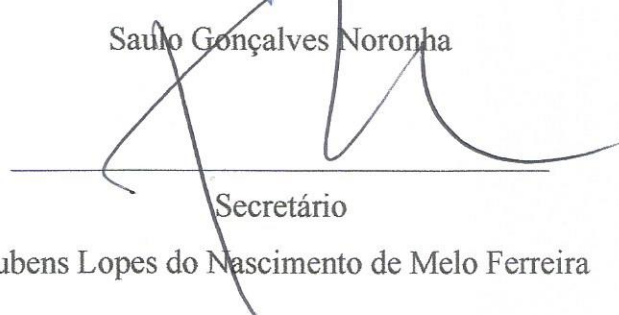
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 574/2021, opina por sua regular tramitação.


Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 03 de Dezembro de 2021.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha



Secretário
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira



Membro
Valéria Silva Aragão